



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 101/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 362.494,30 (Trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.301.0012.0.000 -	Programa de Atenção Básica		
05.006.10.301.0012.2.023	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....:	03495	100.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03495	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	03495	144.514,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	03324	3.257,74
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
05.006.10.305.0016.0.000 -	Programa de Vigilância a Saúde		
05.006.10.305.0016.2.162	Programa de Hepatites Virais		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03497	44.722,03
TOTAL.....:			362.494,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superavit financeiro verificando no final do exercício financeiro de 2012, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 101/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através da presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência..

Trata-se de Projeto para abertura de credito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2013. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alteradas para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que serão utilizados os superavits financeiros como recursos para abertura das dotações e seus respectivos saldos, que deverão ser idênticos aqueles que restaram como saldos bancários no encerramento do exercício financeiro de 2012.

Dessa forma, estamos solicitando aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto ora proposto, em regime de urgência, para dar continuidade aos programas indicados no projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

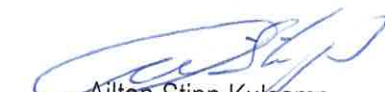
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial para abertura de dotação e fonte específica para a realização de controle de saldos remanescentes de convênios, auxílios e/ou programas, sendo esses recursos creditados no exercício corrente, no sentido de facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial para abertura de dotação e fonte específica para a realização de controle de saldos remanescentes de convênios, auxílios e/ou programas, sendo esses recursos creditados no exercício corrente, no sentido de facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial para abertura de dotação e fonte específica para a realização de controle de saldos remanescentes de convênios, auxílios e/ou programas, sendo esses recursos creditados no exercício corrente, no sentido de facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Ilson Donizete Gagliano

José Aparecido Péres

Nadir Maciel